



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968



AVISO

1- Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente e doravante designada por LTFP, e n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, após deliberação favorável da Câmara Municipal, datada de 9 de maio de 2019 e por meu despacho n.º 1416-PCM/2019, de 25 de junho de 2019, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia da publicitação da oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum infra identificado:

Ref.ª 10/PCC/2019 - Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho, para a carreira e categoria de técnico superior (Área de Recursos Humanos), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2- Local de trabalho: Município do Seixal - Câmara Municipal.

3- Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são as constantes na LTFP, de acordo com o estabelecido no seu artigo 88.º e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal em vigor, concretamente:

- Colaborar na definição das estratégias relativas à gestão de pessoas na organização e de acordo com o seu projeto;
- Analisar as disponibilidades e as necessidades da organização no que respeita ao volume de trabalho e à qualidade (qualificações, competências e motivações), a curto e a médio prazo;
- Desenvolver processos de captação das competências críticas para a organização, nomeadamente através do recrutamento e seleção;
- Implementar as modalidades de contratação em função dos vários segmentos de trabalhadores, de acordo com a legislação laboral em vigor e assegurando igualdade de oportunidades e uma conduta ética por parte da organização;
- Conceber e coordenar soluções de desenvolvimento do conhecimento individual e coletivo através da formação;
- Conceber e implementar, em colaboração com os gestores funcionais, sistemas de trabalho de elevada performance (individual, de equipa e organizacional) visando a promoção do trabalho em equipa, da participação e da flexibilidade;
- Conceber e adaptar sistemas de reconhecimento e de recompensas que valorizem o mérito e os resultados e que promovam a confiança e a coesão na organização;
- Elaborar programas de melhoria das condições de trabalho e de promoção da igualdade na organização;
- Assistir tecnicamente gestores e trabalhadores sobre as políticas de pessoal, os acordos coletivos e a legislação laboral em vigor e sobre as suas opções face à educação/formação, trabalho e carreira;
- Recolher informações sobre a possibilidade e a vantagem do recurso à subcontratação de mão-de-obra e/ou de serviços especializados e sobre a possibilidade e a vantagem de recurso a fundos comunitários;
- Implementar e gerir o projeto aprovado na área específica da intervenção organizacional;
- Organizar serviços de apoio e eventos ou atividades sociais;
- Elaborar relatórios técnicos para apoiar a decisão ao nível da gestão.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968



3,1- Posição remuneratória de referência: Conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com a alínea d), do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória de referência será a 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde o montante pecuniário de 1201,48€;

4- Requisitos de Admissão:

- 4.1- Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5- Âmbito do recrutamento:

5.1- Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

5.2- Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, em conjugação com a alínea g) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5.3- Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a que se destinam os procedimentos concursais supra identificados e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município do Seixal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6- Nível habilitacional exigido:

De acordo com o n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, os candidatos deverão ser titulares de nível habilitacional, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional da carreira e categoria de técnico superior, concretamente titularidade de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.

6.1- Não será permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

6.2- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968



7- Forma de apresentação de candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, datado e assinado, disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal do Seixal, em <http://www4.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema "Concursos e estágios", na lista de serviços disponíveis em "Procedimentos concursais em fase de receção de candidaturas", o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito, na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

7.1- Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2- A morada/e-mail a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

7.3- O requerimento de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do respetivo certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 6 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) Curriculum vitae detalhado devidamente datado e assinado, acompanhado de fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas.

7.3.1- Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar: Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida no último período avaliado, em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detêm, sob pena de serem considerados candidatos sem relação jurídica de emprego público.

7.3.2- Aos candidatos trabalhadores desta Autarquia não se lhes aplica o referido no ponto anterior.

7.4- A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7.5- Os candidatos poderão juntar ao formulário de candidatura, caso pretendam, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão válido.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968



8- Métodos de seleção: Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 5.º e artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção;

Ou

b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

8.1- Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências - para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

8.2- Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica - para os restantes candidatos.

8.3- Os métodos de seleção referidos no ponto 8.1 podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no ponto 8.2, conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

8.4- Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

8.5- Utilização faseada dos métodos de seleção: Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho e considerando o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes poderá apenas ser efetuada a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

8.6- Prova de Conhecimentos (PC) - Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será escrita de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de consulta de legislação em suporte de papel, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e anotada, ou outro tipo de documentação, nem o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta. A prova incidirá sobre conhecimentos gerais e específicos relacionados com o exercício da função, tendo a duração máxima de 90 minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, e orientada para as seguintes temáticas e bibliografia:



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 988



- Constituição da República Portuguesa: Decreto de 10 de abril de 1976, na redação da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;
- Código do Procedimento Administrativo: Aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;
- Regime jurídico das autarquias locais: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias: Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo anexo, na sua atual redação;
- Código do Trabalho: Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
- Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública: Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação; adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
- Regulamentação da tramitação do procedimento concursal: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP): Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, adaptado aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;
- Regime jurídico da promoção da segurança, higiene e saúde no trabalho: Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, republicada pela Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro, na sua atual redação;
- Regime da formação profissional na administração pública: Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, na sua atual redação;
- Regulamentação dos níveis remuneratórios: Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho;
- Tabela remuneratória única: Portaria 1553-C-2008, de 31 de dezembro;
- Lei do Orçamento de Estado para 2019: Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;
- Normas de execução orçamental, no âmbito de matérias de recursos humanos: Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho;
- Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

8.7- Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (10\%HA) + (20\%FP) + (50\%EP) + (20\%AD)$$

Em que:

Habilitação Académica (HA) - Será avaliada com base no grau de habilitação académica obtido, em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Licenciatura ou mestrado integrado em gestão de recursos humanos: 16,00 Valores;

Mestrado científico não integrado na licenciatura em área relevante para o desempenho da função : +2,00 Valores;

Doutoramento em área relevante para o desempenho da função: +2,00 Valores.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Formação Profissional (FP) - Onde serão ponderadas as ações de formação frequentadas pelos candidatos, devidamente comprovadas e relacionadas com as competências necessárias ao exercício das atividades indicadas para o presente posto de trabalho, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, desde que ministradas por entidades acreditadas por instituições de reconhecido mérito e ou por instituições públicas ou privadas de ensino superior. A avaliação será igual ao somatório dos valores obtidos, nunca podendo no entanto ultrapassar os 20 valores. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Sem Formação Profissional Relevante - 0 Valores
Com duração ≤ a 7 horas - 0,50 Valores
Com duração > a 7 e ≤ a 21 horas - 1,00 Valor
Com duração > a 21 e ≤ a 35 horas - 1,50 Valores
Com duração > a 35 e ≤ a 70 horas - 2,00 Valores
Duração > a 70 horas - 3,00 Valores
Pós-graduação com mais de 120 horas - 5,00 Valores

Experiência Profissional (EP) - Onde será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar. A avaliação será feita numa apreciação qualitativa às atividades relevantes para o exercício da função, descritas na declaração passada pelo serviço onde o candidato exerce/exerceu funções. Esta avaliação terá em conta, a importância, complexidade e responsabilidade das atividades desenvolvidas, desde a integração na carreira/categoria, idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Neste parâmetro serão consideradas as atividades a seguir indicadas, sendo as mesmas avaliadas da seguinte forma:

Colaborar na definição das estratégias relativas à gestão de pessoas na organização e de acordo com o seu projeto - 3,00 Valores;
Analisar as disponibilidades e as necessidades da organização no que respeita ao volume de trabalho e à qualidade (qualificações, competências e motivações), a curto e a médio prazo - 1,00 Valor;
Desenvolver processos de captação das competências críticas para a organização, nomeadamente através do recrutamento e seleção - 2,00 Valores;
Implementar as modalidades de contratação em função dos vários segmentos de trabalhadores, de acordo com a legislação laboral em vigor e assegurando igualdade de oportunidades e uma conduta ética por parte da organização - 1,00 Valor;
Conceber e coordenar soluções de desenvolvimento do conhecimento individual e coletivo através da formação - 2,00 Valores;
Conceber e implementar, em colaboração com os gestores funcionais, sistemas de trabalho de elevada performance (individual, de equipa e organizacional) visando a promoção do trabalho em equipa, da participação e da flexibilidade - 1,00 Valor;
Conceber e adaptar sistemas de reconhecimento e de recompensas que valorizem o mérito e os resultados e que promovam a confiança e a coesão na organização - 1,00 Valor;
Elaborar programas de melhoria das condições de trabalho e de promoção da igualdade na organização - 2,00 Valores;
Assistir tecnicamente gestores e trabalhadores sobre as políticas de pessoal, os acordos coletivos e a legislação laboral em vigor e sobre as suas opções face à educação/formação, trabalho e carreira - 1,00 Valor;
Recolher informações sobre a possibilidade e a vantagem do recurso à subcontratação de mão-de-obra e/ou de serviços especializados e sobre a possibilidade e a vantagem de recurso a fundos comunitários - 1,00 Valor;
Implementar e gerir o projeto aprovado na área específica da intervenção organizacional - 3,00 Valores;
Organizar serviços de apoio e eventos ou atividades sociais - 1,00 Valor;



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968



Elaborar relatórios técnicos para apoiar a decisão ao nível da gestão = 1,00 Valor.

Avaliação de Desempenho (AD) - Onde será ponderada a avaliação relativa ao último período avaliado, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até às centésimas, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala qualitativa	Escala quantitativa	Valoração
	Sem avaliação	0 / 12,00 Valores *
Inadequado	1,00 = 1,99	6,00 Valores
Adequado	2,00 = 2,49	10,00 Valores
	2,50 = 2,99	11,00 Valores
	3,00 = 3,49	13,00 Valores
	3,50 = 3,99	14,00 Valores
Relevante	4,00 = 4,49	15,00 Valores
	4,50 = 4,99	16,00 Valores
	5,00	18,00 Valores
	Excelente	20,00 Valores

* A ausência da avaliação de desempenho, no caso de injustificada, será valorada de 0 valores. No caso de justificação não imputável ao candidato, será valorada em 12 valores, conforme o disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Quando a avaliação de desempenho, constante da declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indique somente a expressão qualitativa da avaliação de desempenho, a valoração corresponderá à expressão quantitativa mínima da escala de avaliação do SIADAP.

8.8- Avaliação Psicológica (AP) - Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A aplicação deste método de seleção é realizada por uma equipa de psicólogos inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses e detentores de formação adequada para o efeito, comportando dois momentos, designadamente:

Aplicação de provas coletivas para avaliação de aptidões cognitivas e personalidade;

Realização de entrevista psicológica individual para avaliação de competências psicológicas.

As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido para o exercício da função, são as seguintes:

- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Trabalho em equipa e cooperação;
- Orientação para o serviço público;
- Iniciativa e autonomia.

A classificação final obtém-se através da média aritmética simples entre os resultados obtidos nas provas de aptidão cognitiva (APT) e na avaliação das competências psicológicas (COMP), sendo esta última obtida através da média ponderada entre o resultado do inventário de personalidade (30%) e o resultado da entrevista psicológica individual (70%), traduzida na seguinte fórmula:

$APT (50\%) + COMP (50\%) = \text{Nível Classificativo}$



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

?

A Avaliação Psicológica é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.

8.9- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será realizada por um técnico de recursos humanos com formação adequada para o efeito, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, relativamente às seguintes competências:

- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Iniciativa e autonomia;
- Planeamento e organização;
- Trabalho de equipa e cooperação.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.

8.10- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Visa avaliar a experiência e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação é obtida através da média aritmética simples das classificações atribuídas nominalmente pelo Júri, sendo o resultado final do método de seleção expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- A - Determinação da experiência profissional;
- B - Função e organização;
- C - Motivação e interesse profissional;
- D - Desenvolvimento pessoal e relacionamento interpessoal.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:

Classificação obtida	Classificação final	Nível classificativo
Entre 18,00 e 20,00 Valores	20,00 Valores	Elevado
Entre 14,00 e 17,99 Valores	16,00 Valores	Bom
Entre 9,50 e 13,99 Valores	12,00 Valores	Suficiente
Entre 5,00 e 9,45 Valores	8,00 Valores	Reduzido
Entre 0 e 4,99 Valores	4,00 Valores	Insuficiente

9- Ordenação Final (OF): A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a Ordenação Final será efetuada através da seguinte fórmula:

9.1- Para candidatos que se enquadrem no ponto 8.1, a Ordenação Final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

9.2- Aos restantes candidatos, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

0

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9.3- Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, bem como a lista unitária de ordenação final serão afixadas no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal e disponibilizadas no sítio da Internet da Câmara Municipal do Seixal, em <http://www4.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema "Concursos e estágios", na lista de serviços disponíveis em "Procedimentos concursais a decorrer".

11- Notificação dos candidatos: Os candidatos serão notificados nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

12- Composição e identificação do Júri:

Presidente^(a): Maria Manuela Lança Jacinto d'Oliveira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal efetivo: Lídia Rosa Teixeira Martins, Técnica Superior;

2.º Vogal efetivo: José João Vieira Faias, Chefe de Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira;

1.º Vogal suplente: Pedro Miguel Cracel Vicente da Silva, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: Alain Monteiro Grenho, Técnico Superior.

^(a) A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º Vogal efetivo.

13- Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, a quota a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade funcional for igual ou superior a 60%, é fixada de acordo com os postos de trabalho a concurso, de entre candidatos aprovados constantes da lista unitária de ordenação final, homologada. Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13.1- Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da mesma.

14- No âmbito do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário denominado "Exercício do Direito de Participação de Interessados", disponível em <http://www4.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema "Concursos e estágios", na lista de serviços disponíveis em "Procedimentos concursais a decorrer", podendo ser entregue pessoalmente no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito, na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal, ou remetido pelo



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

correio para a mesma morada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15- Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado, na Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação integral, e ainda:

- a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;
- b) No sítio da Internet da Câmara Municipal do Seixal, por publicação integral, disponível para consulta em <http://www4.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema "Concursos e estágios", na lista de serviços disponíveis em "Procedimentos concursais em fase de receção de candidaturas".

16- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17- Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para os fins do presente procedimento concursal.

18- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

30 de julho de 2019 – O Presidente da Câmara Municipal do Seixal – Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

Despacho n.º 1731-PCM/2019, de 30 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

JB

Divisão de Recursos Humanos
Horário de Atendimento: das 9:00 às 17:00
E-mail: sec.recrutamento@cm-seixal.pt
CMSeixal_I_260_03_For08_V02